

**LEI Nº 1.187,  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986  
"Reconhece de Utilidade Pública a  
Igreja Evangélica Assembléia de  
Deus da Palhada".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus da Palhada, com sede própria à Rua Noelia Regis, 207 — Palhada, neste Município.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,  
17 de dezembro de 1986**

**PAULO ANTÔNIO LEONE NETO**  
Prefeito

---

Projeto n.º 67/86  
Exete Gantaleão  
Publicado 19/12/86  
V Gantual.